



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

LEI Nº 634/2013 DE 06 DE MARÇO DE 2013

CRIA E DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA ZENÓBIA FERREIRA DA SILVA NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - AL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL**, situada na Praça 08 de Junho, s/n – Centro, no município de Campo Alegre – AL;

Art. 2º - A citada escola fica denominada **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA ZENÓBIA FERREIRA DA SILVA**;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrário.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
Prefeita